Mensagem nº 28/2025

Sarzedo, 23 de junho de 2025.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a esta Casa Legislativa, por meio do Ofício Mensagem nº 15/2025, o Projeto de Lei que dispõe sobre a Coordenadoria Municipal de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania, e dá outras providências, sobre o qual apresentamos, a emenda substitutiva que segue.

Insta consignar que a mencionada Coordenadoria já havia sido criada através da Lei nº 739/2018, porém, o objeto inicial do Projeto de Lei seria a realização de algumas alterações no texto legal, e ao final a revogação da legislação ora tratada, evitando, assim a existência de duas leis dispondo sobre o mesmo tema.

Ocorre que em análise minuciosa ao Decreto nº 1.765/2025, que dispõe sobre a nova estrutura organizacional deste Município depreende-se que a referida norma prevê a existência do Departamento de Apoio aos Conselhos e Entidades, vinculado às Secretarias Municipais de Administração e Desenvolvimento Social, cujas atribuições se assemelham àquelas atribuídas à Coordenadoria, sendo, portanto, desnecessária sua criação, uma vez que o objetivo já se encontra devidamente contemplado na estrutura administrativa vigente.

Sendo assim, a presente Emenda visa adequar a proposta legislativa à estrutura já consolidada, evitando sobreposição de funções e otimizando a organização administrativa do Município, sendo indispensável a revogação da Lei nº 739/2018.

Atenciosamente,

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Recebemos dia: 24 / 06 /20 25
Hora: 09 : 40
ASSINATURA - ADMINISTRAÇÃO

Ao Senhor,
Paulo Geovani Barbosa Pereira
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo/MG

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 33/2025

"REVOGA A LEI Nº 739/2018 QUE CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A Sra. Prefeita do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES, em nome do povo, aprova e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 739/2018 que "Cria a Coordenadoria Municipal de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania e dá outras providências."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 23 de junho de 2025.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal